

ATA N.º 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, IT160-25-14896

Aos vinte e seis dias do mês de maio de 2025, pelas 14h, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia Química, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutor José António Ferreira Gamelas, Investigador Doutorado Nível 1, do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutora Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho, Professora Associada do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Doutora Margarida Maria João de Quina, Professora Associada com agregação ao Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder:

- À apreciação das questões suscitadas pelos/as candidatos/as excluídos/as, no âmbito da audiência de interessados, após publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as ao concurso;

I. Verificou-se que foram apresentadas as alegações que constam da tabela *infra*. Efetuada a análise da participação e compulsado o respetivo processo de candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

N.º	Nome da Candidata	Motivo da Exclusão	Decisão
27	Inês Silva Santos	N. A.	Indeferimento
Alegações	As constantes do respetivo formulário remetido pela candidata.		
	Durante o período de audiência dos interessados, a candidata apresentou reclamação, solicitando, de forma sumária, esclarecimentos relativamente às pontuações atribuídas na Avaliação Curricular, nos parâmetros "D" e "E", alegando deter conhecimentos superiores aos que foram considerados na respetiva valoração.		

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Avaliação Curricular tem como finalidade a análise aprofundada das qualificações dos(as) candidatos(as), mediante a apreciação dos elementos considerados mais relevantes para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho em concurso, conforme definido na Ata n.º 1 do presente procedimento.

Trata-se de um método de seleção estritamente documental, no qual são exclusivamente considerados os documentos e comprovativos apresentados pelos(as) candidatos(as) no momento da submissão da candidatura. A avaliação desses elementos é realizada em estrita conformidade com os parâmetros definidos, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final estabelecidos para o procedimento concursal em apreço, conforme expressamente previstos na Ata n.º 1.

Neste contexto, importa ainda salientar que os júris dos procedimentos concursais exercem a sua competência avaliativa com base numa discricionariedade técnica qualificada, a qual lhes confere margem para formar, com base nos elementos disponíveis, juízos sustentados sobre os percursos académicos, profissionais e científicos dos(as) candidatos(as), tendo sempre em vista o perfil de competências exigido para o exercício das funções correspondentes ao posto em causa. Tal juízo técnico, embora sujeito aos princípios da legalidade, da imparcialidade e da igualdade, compreende uma zona de liberdade administrativa que permite aos membros do júri a formulação de apreciações técnico-científicas, desde que fundadas nos critérios objetivos previamente definidos e aplicadas de forma uniforme e equitativa.

Assim, relativamente às alegações apresentadas, o Júri teve em consideração a experiência, devidamente comprovada pela candidata, que contribui para o desempenho das funções descritas no aviso de abertura, nomeadamente, *"Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, nomeadamente as seguintes funções: Apoio aos investigadores na gestão diária do projeto BIOBASED2UC, "Exploring novel bio-based materials and their applications in conservation and restoration with a new interdisciplinary team" (financiado pela European Research Executive Agency, no. 101186492) designadamente nas Work Packages de Gestão do Projeto (1 e 2). Apoio aos investigadores na elaboração dos relatórios previstos no projeto BIOBASED2UC, incluindo os relatórios de progresso a ser entregues nos prazos legais à Comissão Europeia; apoio aos investigadores na elaboração dos relatórios, planos de gestão de dados e planos de disseminação, comunicação e exploração dos resultados previstos como deliverables do projeto BIOBASED2UC (Work Packages 8, 9, 10 e 11). Apoio na gestão financeira do projeto, em articulação com o staff financeiro da Universidade de Coimbra (UC): executar a aplicação financeira na UC; aconselhar sobre questões orçamentais e elegibilidade financeira; monitorar a execução financeira global do projeto na UC; reportar atempadamente as atividades desenvolvidas e implementadas, e os custos incorridos, demonstrando evidências e documentos comprovativos das atividades e custos incorridos; preparação e submissão de pedidos de despesas / solicitação de orçamentos. Apoio aos investigadores na organização das reuniões semestrais previstas com todos os membros da equipa do projeto BIOBASED2UC. Apoio aos investigadores na organização dos três seminários previstos para o projeto. Apoio aos investigadores na organização de outras reuniões de trabalho da equipa e com potenciais parceiros. Apoio aos investigadores na gestão de dados produzidos no âmbito do projeto BIOBASED2UC, através do seu armazenamento e preservação em*

repositórios, nomeadamente nos repositórios Estudo Geral da Universidade de Coimbra e no repositório europeu ZENODO. Apoio na disseminação, comunicação e exploração dos resultados e atividades desenvolvidos no âmbito do projeto BIOBASED2UC, incluindo na divulgação do projeto mediante informação atual e dinâmica na internet e outros meios de comunicação (página web, redes sociais, jornais, rádio, televisão, etc.). Apoio à elaboração de candidaturas a projetos financiados pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, projetos nacionais e europeus no âmbito do BIOBASED2UC e procura ativa de fontes de financiamento. Apoio aos investigadores no estabelecimento de ligações com entidades públicas e privadas da área da conservação e restauro. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, e têm natureza multidisciplinar, exigindo conhecimentos em diferentes áreas do saber, em linha com o projeto interdisciplinar BIOBASED2UC.”

Assim, no que concerne ao critério "D. Conhecimentos Em Língua Inglesa Por Autoavaliação Ou Com Comprovativo", a classificação atribuída resulta da ausência da junção de qualquer certificado, comprovativo, autoavaliação ou justificação que permitissem ao júri aferir o nível de proficiência declarado, conforme estabelecido na grelha de avaliação constante da Ata n.º 1.

Do mesmo modo, relativamente ao critério "E. Experiência em Utilização de Plataformas Digitais e Ferramentas do Windows", a pontuação atribuída fundamenta-se na inexistência de qualquer elemento documental, justificação ou evidência que demonstrasse experiência relevante nesta área, nos termos definidos nos critérios constantes da referida ata.

Considerando o supra exposto, e em coerência com os critérios previamente definidos e aplicados de modo uniforme a todos/as os/as candidatos/as, as pontuações atribuídas refletem, de forma proporcional e objetiva, os elementos efetivamente constantes da candidatura apresentada. A classificação obtida corresponde, em cada critério, ao nível de capacitação evidenciado documentalmente. Cumpre ainda ressaltar que os métodos e critérios de avaliação foram aplicados de forma uniforme, equitativa e rigorosa, em estrito respeito pelos princípios da igualdade de tratamento, imparcialidade e transparência que regem os procedimentos concursais da Universidade de Coimbra, assegurando a conformidade legal e ética de todo o processo.

Em conformidade, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua decisão anterior.

II. Não se tendo os demais candidatos pronunciado, o júri deliberou, por unanimidade, manter a sua exclusão ou ordenação, consoante o caso, que se converte em decisão definitiva, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 2.

III. Deliberou, ainda, o júri, proceder à notificação da candidata que se pronunciou, com a indicação do sentido da decisão relativa às alegações proferidas e respetiva fundamentação, pela via prevista no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 16.º do aludido diploma, passando o texto do e-mail e respetivos recibos de entrega a integrar o presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Doutor José António Ferreira Gamelas
Investigador Doutoramento Nível 1 do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Vogais,

Doutora Maria da Graça Videira de Sousa Carvalho
Professora Associada do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Doutora Margarida Maria João de Quina
Professora Associada com agregação ao Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra